



**ANEXO XIX - TABELA DE DIÁRIAS PARA CUSTEIO DE PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS EM
OUTROS DESTINOS**

1. As diárias poderão ser utilizadas exclusivamente para o custeio de alimentação, hospedagem e logística interna de pessoas diretamente envolvidas na operacionalização das ações relacionadas aos itens VII, do 2.1. e XI, do 2.2. deste Edital.
 - 1.1. A OSC deverá comprovar a relevância de todas as pessoas indicadas para a execução presencial dos itens VII, do 2.1. e XI, do 2.2. deste Edital, devendo estas serem responsáveis diretamente pela entrega planejada.
 - 1.2. É obrigatória a apresentação de comprovante legal ou equivalente do uso do recurso de maneira individual da equipe envolvida na ação.

2. Quando a atividade no exterior abranger mais de um país, será adotada a diária aplicável ao país onde houver pernoite; prevalecerá a diária referente ao país onde o dirigente tenha cumprido a última etapa da viagem.

3. Para a aquisição com recurso da diária deverão ser respeitadas as seguintes orientações:
 - 3.1. para os bilhetes de transporte interno: seja rodoviário, ferroviário ou marítimo, deverão ser adquiridos em classe convencional, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originará a demanda. Dessa forma, as eventuais mudanças, por interesse pessoal, no horário do transporte que possam acarretar multa ou mudança no valor final da passagem serão custeadas pelo proponente, sem o uso do recurso do edital.
 - 3.2. para o transporte interno: o valor do deslocamento interno, somado aos demais custos de alimentação e hospedagem, deve se manter no teto previsto da diária, entre as faixas I, II ou III, conforme previsto neste anexo.
 - 3.3. para a hospedagem: o valor da hospedagem, somado aos demais custos de alimentação e deslocamento interno, deve se manter no teto previsto da diária, entre as faixas I, II ou III, conforme previsto neste anexo.



3.4. para a alimentação: o valor da alimentação, somado aos demais custos de hospedagem e deslocamento interno, deve se manter no teto previsto da diária, entre as faixas I, II ou III, conforme previsto neste anexo.

TABELA DE DIÁRIAS PARA CUSTEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DE DESTINO E DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO EM OUTRO DESTINO	
Faixa I	
Municípios do interior (Minas Gerais e outros estados brasileiros)	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Faixa II	
Belo Horizonte	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Capitais em outros estados brasileiros	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Faixa III	
América do Sul e América Central	U\$ 400,00 (quatrocentos dólares)
Demais localidades no exterior	U\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta dólares)